



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

DECRETO Nº. 00237/2022

**Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar
no valor que menciona e das outras providências.**

O Senhor Edemilson Marino dos Santos, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1214/2022, e em consonância com a lei Federal 4320/64.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica cancelado/revogado o valor de R\$ 4.422,48 (quatro mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos) aberto através do credito adicional suplementar Decreto Municipal nº 165/2022, anula-se na presente data junto ao orçamento programa de 2022 a seguinte dotação orçamentaria

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS	
Unidade: 002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTE	
Função: 26 – TRANSPORTE	
Subfunção: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
Programa: 0036 – MANUTENÇÃO DOS SERV. DE OBRAS E TRANSPORTES URBANOS	
Atividade: 2063 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Natureza da Despesa:	
3.3.90.93.0000 – Indenizações e Restituições	4.422,48
Fonte: 1.700.000000 – Outras Transf. De Convênios ou Instrumentos Congeneres da União	
TOTAL	4.422,48

ARTIGO. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, conforme descrito no artigo 1º, serão utilizados os recursos àqueles mencionados no Inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, ou seja, o produto de excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Monte Verde, 30 de dezembro de 2022.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal